



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



DESPACHO SIGA Nº JFRJ-DES-2023/36634

Referência: Processo de Execução Orçamentária e Financeira Nº JFRJ-EOF-2017/00628
, 04/09/17 - JFRJ.
Assunto: Licitação

Sr. Juiz Federal Diretor do Foro,

Ratifico o Parecer nº JFRJ-PAR-2023/03421 da Subsecretaria Jurídico-Administrativa e sugiro seja autorizado o prosseguimento dos trâmites para a formalização do Termo de Contrato, cujo objeto versa sobre a locação do imóvel destinado a uso não residencial, onde se encontra instalada a Subseção Judiciária de Volta Redonda, situado na rua José Fulgêncio de Carvalho Netto nº 38, esquina com a rua La Guardia - Lote nº 01 - Aterrado - Volta Redonda/RJ, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura digital pela LOCATÁRIA, nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, combinada com a Lei 8.245/91.

Ressalto que a minuta de contrato, em seu item 8.1, inclui a possibilidade de o contrato ser rescindido, sem ônus, por iniciativa da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, mediante aviso prévio aos locadores, com antecedência mínima de 06 (seis) meses.

À superior consideração.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2023.

- assinado eletronicamente -

LUCIENE DA CUNHA DAU MIGUEL
DIRETOR DE SECRETARIA
SECRETARIA GERAL

